



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 3.172/13, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

" **DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE JACIARA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública **TAINÁ RODRIGUES**, menor aprendiz, lotada na Secretaria de Planejamento do Município de Jaciara.

CONSIDERANDO que Tainá, foi um sopro de juventude, sempre solícita, reservada e meiga, atendendo a todos com delicadeza em seus afazeres diários;

CONSIDERANDO que o Município de Jaciara, nesta oportunidade, sente-se solidário à dor da família pela morte precoce e lastimável de nossa companheira de trabalho,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Luto Oficial por 03 (três), a contar de hoje, **05/06/14**.

Artigo 2º - **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, à partir das 8.30 horas, desse dia **05/06/2014** – quinta – Feira, **exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública**

Artigo.3º - Caberá aos Secretários e Dirigentes Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos às respectivas áreas de competência

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 05 DE JUNHO DE 2014.**

**ADILSON COSTA DE FRANÇA
VICE PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

**ADILSON COSTA DE FRANÇA
VICE PREFEITO MUNICIPAL**